

**Re: PE IFRJ N° 03/2021 - ESCLARECIMENTOS**

1 mensagem

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS CAMPUS PINHEIRAL** <cocomp.cpin@ifrj.edu.br>  
Para: licitacoes@verdegestaoambiental.com.br

3 de junho de 2021 22:28

Prezada,

Segue resposta aos questionamentos:

**2. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?****2.1 Caso positivo, qual endereço?**

- Não. Conforme consta na cláusula 9.2.5. do edital: "9.2.5. Um preposto deverá se apresentar presencialmente **conforme agendamento prévio, a cada duas semanas** no Campus Pinheiral do IFRJ para atender às demandas de processos e planejamento dos serviços da Contratante (Restaurante e Agroindústria)...". De qualquer maneira o endereço da prestação dos serviços é Rua José Breves, nº 550, Bairro Centro, Pinheiral-RJ.

**3. Qual valor da tarifa de ônibus no município de Pinheiral/RJ?**

- Conforme consta na página 92 do edital, Módulo 1, o valor da tarifa é R\$ 3,98.

**4. Quantas tarifas devemos fornecer por dia para cada funcionário?**

- Conforme consta na página 92 do edital, Módulo 1, para a formulação da proposta serão duas tarifas por dia por funcionário.

**5. Haverá jornada aos sábados?**

- Não está prevista jornada aos sábados, apenas de segunda à sexta, conforme consta no Edital.

**6. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade?**

- Sim. O Adicional de Insalubridade será de **10% para todos os cargos**, conforme Anexo I do Termo de Referência, Planilha de Custos e Cargos e Anexo II Memória de Cálculo: "definido de acordo com avaliação do ambiente de trabalho realizado pela equipe de Engenharia de Segurança do IFRJ (Portaria nº. 1336/DGP/REITORIA de 27 de junho de 2016)". A Cláusula Décima Sétima da CCT e seus percentuais são relativos a ambientes de trabalho diferentes dos encontrados no IFRJ.

**6.1 Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%?**

- Observar a resposta 6.

**6.2 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?**

- Observar a resposta 6.

**7. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade?****7.1 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?**

- Não, de acordo com avaliação da Equipe de Engenharia de Segurança do IFRJ não é previsto adicional de Periculosidade, conforme pode ser observado no Anexo I do Termo de Referência, Planilha de Custos e Cargos e Anexo II Memória de Cálculo;

**8. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?**

- É desejável à Administração para a análise mais adequada das propostas que sejam encaminhadas as memórias de cálculo. No entanto, não se trata de critério de desclassificação.

9. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL), poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

- Correto. Contudo, há de se observar que, a verificação dessas alíquotas se dá por meio do EFD-Contribuições, cujo prazo de envio é estabelecido pela IN/RFB nº 1.252/2012 em seu Art. 7º. (transmitida mensalmente ao SPED até o 10º dia útil do 2º mês subsequente ao da escrituração). Portanto, para fins de habilitação, é necessária a **média das 12 últimas contribuições**, tendo por base a data da EFD-Contribuições exequível.

10. Na fase de cadastro da proposta, a licitante deverá anexar no sistema comprasnet sua planilha de custos aberta?

- É desejável à Administração para análise mais adequada das propostas que seja encaminhada a planilha "aberta". No entanto, não se trata de critério de desclassificação.

11. Conforme o item 8.5 do Edital foi utilizado a CCT RJ000555/2020 como referência para o valor da contratação. Portanto, devemos utilizar os valores de 2020 (data base: 01/03/2020) e caso sejamos vencedores do pregão eletrônico, temos o direito de solicitar a repactuação contratual, assim que assinado o termo de contrato. Está correto o nosso entendimento?

- De acordo com os Arts. 53 a 61 da IN 05/2017, a Repactuação poderá ocorrer, mediante manifestação da contratada, após o interregno mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta. A Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SEAC RJ utilizada como parâmetro, por exemplo, tem como data 01 de março de 2020. Logo, caso o licitante utilize a CCT SEAC RJ000555/2020, o entendimento está correto. Até a data de publicação do edital ainda não estava disponível para consulta a CCT SEAC 2021, conforme diligência realizada a este Sindicato.

12. Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico?

- Conforme Cláusula Trigésima Nona da CCT adotada, "As empresas poderão adotar sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, seja por meio manual, mecânico, eletrônico, biometria ou qualquer outro que possa aferir o respectivo controle.". Desta forma, caso o licitante apresente proposta baseada na CCT SEAC RJ000555/2020 não há obrigatoriedade de instalação de ponto biométrico.

13. Quais são os documentos que devemos anexar no sistema comprasnet no campo específico da proposta antes da fase de lances, exceto a proposta comercial?

- Concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, devem ser anexados os documentos citados no item 6 e seus subitens, a partir da página 5 do edital.

14. Qual alíquota do ISS para o objeto licitado em Pinheiral/RJ?

- A alíquota para o objeto é de 2%. O edital será republicado com esta correção.

15. Devemos fazer seguro de vida para todos os funcionários?

- Essa definição será dada pela Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para formulação da proposta de cada licitante.

20. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote. Logo, o valor do lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ANUAL referente a um posto, como por exemplo, no item 1 são 5 auxiliares de cozinha cujo valor unitário mensal estimado é de R\$ 3.615,41 x 12 meses = R\$ 43.384,92, este valor de R\$ 43.384,92 será o nosso lance. Está correto o nosso entendimento?

- Está correto.

21. Devemos provisionar o percentual de 12,10% para rubrica de férias e 4% para multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado e indenizado conforme preconiza a IN 05/2017 para conta vinculada?  
- O Edital será republicado e as rubricas citadas corrigidas conforme recomendações do Caderno de Logística referente a Conta Vinculada.

att.;

Guilherme Chaves Corrêa  
**Coordenação de Compras e Licitações**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Campus Pinheiral / UASG 158485  
Rua José Breves, 550. Centro. Pinheiral/RJ. CEP 27.197-000  
Telefone: [+55 24 3356-8249](tel:+552433568249) | 8207. Voip: (19)8249 | 8207

Em ter., 1 de jun. de 2021 às 16:02, <[licitacoes@verdegestaoambiental.com.br](mailto:licitacoes@verdegestaoambiental.com.br)> escreveu:

Boa tarde,

Prezados,

2. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?

2.1 Caso positivo, qual endereço?

3. Qual valor da tarifa de ônibus no município de Pinheiral/RJ?

4. Quantas tarifas devemos fornecer por dia para cada funcionário?

5. Haverá jornada aos sábados?

6. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade?

6.1 Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%?

6.2 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

7. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade?

7.1 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

8. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?

9. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

10. Na fase de cadastro da proposta, a licitante deverá anexar no sistema comprasnet sua planilha de custos aberta?

11. Conforme o item 8.5 do Edital foi utilizado a CCT RJ000555/2020 como referência para o valor da contratação. Portanto, devemos utilizar os valores de 2020 (data base: 01/03/2020) e caso sejamos vencedores do pregão eletrônico, temos o direito de solicitar a repactuação contratual, assim que assinado o termo de contrato. Está correto o nosso entendimento?

12. Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico?

13. Quais são os documentos que devemos anexar no sistema comprasnet no campo específico da proposta antes da fase de lances, exceto a proposta comercial?

14. Qual alíquota do ISS para o objeto licitado em Pinheiral/RJ?

15. Devemos fazer seguro de vida para todos os funcionários?

20. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote. Logo, o valor do lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ANUAL referente a um posto, como por exemplo, no item 1 são 5 auxiliares de cozinha cujo valor unitário mensal estimado é de R\$ 3.615,41 x 12 meses = R\$ 43.384,92, este valor de R\$ 43.384,92 será o nosso lance. Está correto o nosso entendimento?

21. Devemos provisionar o percentual de 12,10% para rubrica de férias e 4% para multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado e indenizado conforme preconiza a IN 05/2017 para conta vinculada?

*Atenciosamente,*

**Ludmila Melo**

**Setor Comercial**

**VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI**

**(21) 97281-3202 / (21) 2756-0990**